



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2018.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Título: Desenvolvimento da plataforma de conhecimento intitulada “**Observatório das Indústrias para Mobilidade e Logística**”.

Objeto: O Segundo Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 11/2018 firmado entre o Ministério da Economia e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem o propósito de **alterar o item 2 (Identificação dos Representantes) e item 10 (Vigência)**, cujo objeto é a descentralização de recursos orçamentários e financeiros ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o qual disponibilizará uma plataforma técnica, metodológica e informacional, intitulada “Observatório das Indústrias para Mobilidade e Logística”. O Termo de Referência, documento complementar ao referido TED (doc. SEI nº 5409897), será atualizado em seu item 8 (Prazos para Execução do Objeto) em conformidade com a alteração da nova vigência do TED.

2. UNIDADE RESPONSÁVEL/ UG/GESTÃO-RECEBEDORA E UG/GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Unidade Responsável (Proponente) : UGR 170599 - Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade - Ministério da Economia

CNPJ: 00.394.460.0001-41

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 5º Andar, Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70053-900 - Brasília/DF

Responsável: João Carlos de Andrade Uzêda Accioly

Cargo: Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação - Ministério da Economia

CPF nº [REDACTED]

UG/Gestão Recebedora: 240116 - Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovações

CNPJ: 03.132.745/0001-00

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília, DF, Bairro Zona Cívico-

Administrativa

CEP 70267-400

Responsável: Paulo César Rezende de Carvalho Alvim

Cargo: Secretário de Empreendedorismo e Inovação - Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações

CPF nº [REDACTED]

UG/Gestão Descentralizadora: 170607/00001 - DAL/SGC/SE/ME - Diretoria de Administração e Logística

CNPJ: 00.394.460/0439-75

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, 4º Andar, Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70056-900 - Brasília/DF

Responsável: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão

Cargo: Diretora de Administração e Logística - Ministério da Economia

CPF: [REDACTED]

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Identificação dos Representantes:

Pelo Ministério da Economia: neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, o Sr. JOÃO CARLOS DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] - IFPRJ, conforme delegação de competência descrita na Portaria nº 8.418, de 25 de março de 2020, do Secretário Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia, nomeado pela Portaria nº 1.211, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial em 28/10/2021 (Edição: 204; Seção: 2; Página 1).

Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: neste ato representado pelo Sr. PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, Secretário de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI), CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] - SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 576, publicada no Diário Oficial da União nº 12, Seção 2, de 17/01/2019.

Vigência: A vigência originalmente prevista foi de 18 meses, contados a partir da data da assinatura em 30/11/2018 (doc. SEI nº 5409901), tendo sido prorrogado por igual período no Primeiro Termo Aditivo (doc. SEI nº 7693228) prazo que findaria, portanto, em 30/11/2020. O Segundo Termo Aditivo, altera o item 10 do TED nº 11/2018, que terá vigência prorrogada por mais 6 meses, contados a partir do término do TED, passando para 31/05/2022.

Prazos para Execução do Objeto: em conformidade com a nova vigência, seu término passará para 31/05/2022.

4. DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 11/2018, celebrado em 30 de novembro de 2018, entre o então Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), atual Ministério da Economia e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), atual Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com vistas ao desenvolvimento da

plataforma de conhecimento intitulada “Observatório das Indústrias para Mobilidade e Logística”, permanecem inalteradas.

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/05/2022.

6. DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Termo Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. Poderá ainda ser rescindido por qualquer das partes a presente avença, a qualquer momento, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7. DA PUBLICAÇÃO:

A Diretoria de Administração e Logística providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do presente Instrumento no prazo de até 20 dias a contar da assinatura, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DO FORO:

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria Geral da União da Advocacia Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

9. APROVAÇÃO:

Pela Unidade Descentralizadora do Ministério da Economia:

Documento assinado eletronicamente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Diretora de Administração e Logística / Secretaria de Gestão Corporativa / Secretaria Executiva

Pela Unidade Responsável do Ministério da Economia:

Documento assinado eletronicamente

JOÃO C. DE ANDRADE UZÊDA ACCIOLY

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Documento assinado eletronicamente

PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos de Andrade Uzêda Accioly, Secretário(a)**, em 16/11/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 30/11/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19947037** e o código CRC **6CA09320**.